



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 059/1999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

**“AUTOR: CLAUDEMAR JOSÉ
FIOROTTE”**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
FUNDAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 01 de julho de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal